

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**  
**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO**

O Provedor da **Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **21/07/2016, às 8:30 horas**, no auditório do Hospital São Sebastião situado à Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa (MG), fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item**, dentro da especificação, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei no 8.666/93, alterada pelas Leis no 8.883/94 e 9.648/98 e 9.854 de 27/10/99, bem como pelas normas e condições abaixo:

**1-DO OBJETO**

A presente licitação visa à aquisição de materiais especificados a seguir para uso no Hospital São Sebastião:

<b>Número do item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>
01	<b>Computador (Desktop-Básico)</b> Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores; Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB; Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz; Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM; Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768); Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI; Interfaces de vídeo: INTEGRADA; Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS); Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM; Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES <b>PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE; I3 ou AMD A10, DISCO; RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB, MEMÓRIA; RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz, UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM, TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), TIPO DE MONITOR: 18,5 (1366 X768), MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI, INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS), FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES</b>	12	2.000,00
02	<b>Cama PPP</b> - Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado ou material compatível. Estrado articulado, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 1,5mm (aproximadamente), totalmente revestido em ABS de alto impacto, possibilitando os movimentos Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Sistema de acionamento através de comando elétrico com controle remoto a fio ou nas grades, com dispositivo de segurança e sistema de bateria. Grades laterais em poliuretano injetado ou material compatível, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Equipada com um par de porta-coxas estofados, com altura reguláveis e anexos em inox. Um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito. Um par de apoio para os pés, com altura regulável e estofados. Bacia em aço inox localizada sob a peseira, para coleta de resíduos. Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, excelente resistência química e mecânica. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de, no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama. Acompanha colchão de espuma revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama. Capacidade: 180 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI	02	25.000,00
03	<b>Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)</b> Tecnologia: Laser; Padrão de Cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia,	04	

	digitaliza, fax); Memória: 64 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600; Resolução de Digitalização: 1200 x 1200; Resolução de Cópia: 600 x 600; Velocidade de Impressão: 18 PPM; Capacidade da Bandeja: 150 páginas; Ciclo Mensal: 8.000 páginas; Fax: 33.6Kbps ou Não possui; Interfaces USB e Rede ;Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses. OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI		1.400,00
04	<b>Suporte de Hamper</b> - Material de Confeção: Aço Inoxidável, Rodízios: Possui	19	390,00
05	<b>Mesa Ginecológica Elétrica</b> - Acionamento elétrico: subida, descida, encosto e perneira, comando: pedal, apoio de pernas e calcanheiras reguláveis: possui, gaveta auxiliar para coleta de material: possui, acessório(s): suporte para papel, capacidade: de 180 a 250 kg	01	8.050,00
06	<b>Cardioversor</b> - marcapasso transcutâneo: não possui, módulo deea: possui, oximetria (spo2): não possui, impressora: possui, tipo: bifásico, bateria: possui, comando nas pás: carga e disparo, memória de ecg: possui, pás internas: não possui	01	17.000,00
07	<b>Foco Cirúrgico de Teto</b> - Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As duas cúpulas deverão ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 210 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. OUTROS( ESPECIFICAR): NÃO POSSUI	01	65.000,00
08	<b>Impressora Laser (Comum)</b> - Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses. OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI	04	1.000,00
09	<b>Impressora Matricial</b> - Tipo: Matriz de pontos de 80 colunas e 9 Agulhas; Velocidade: 680 CPS A 12 CPP ou superior; Alimentação: Formulários Contínuos; Ciclo Mensal: 2.500 formulários ou superior; Interface: USB e Paralela; Garantia: Mínima de 12 meses. OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI	02	1.900,00

10	<p><b>Ultrassom Diagnóstico – Gineco/obstetrícia e exames básicos -</b>  Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e possibilidade de Software 4D em tempo real. Modo 2D. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído speckle, zoom Read/Write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame - rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. DICOM 3.0 completo (Print, Storage, MWM, MPPS). HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo com frequências de 2.0 a 6.0 MHz, variação de +/- 1 MHz; Transdutor Linear com frequências de 5 a 12 MHz, variação de +/- 1 MHz; Transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz e variação de +/- 1 MHz com abertura mínima de 125° e guia de biópsia reutilizável. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. ACESSÓRIO 1: POSSUI</p>	01	90.000,00
11	<p><b>Monitor Multiparâmetros -</b> Bateria: possui, pressão não invasiva (pni): possui, respiração: possui, temperatura: possui, tipo de monitor: lcd, tamanho da tela: de 10 a 12, oximetria (spo2): possui, eletrocardiograma (ecg): possui, capnografia (etco2): não possui, pressão invasiva (pi): não possui, débito cardíaco: não possui</p>	05	16.000,00
12	<p><b>Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis -</b>  Capacidade interna: 120 Litros; Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas; Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema ante embaçante, vedação através de perfil magnético; Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isenta de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico micro processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas.</p>	01	10.500,00

	Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante. OUTROS (ESPECIFICAR): NÃO POSSUI		
13	<b>Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros</b> – Equipamento microprocessado para lavagem de materiais canulados e instrumentais através de energia ultrassônica com frequência aproximada de 40Khz e sistema Jets. Possui sistema de alarme, programação e memória, com painel com teclado e display. Material de confecção totalmente em aço inox com no mínimo 02 micro bombas, tampa superior com visor em vidro temperado, sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague. Capacidade mínima da cuba de 25 litros. Acessórios: 04 conectores tipo universal, 04 conectores tipo rosca, 01 cesto de aço inox e demais acessórios para funcionamento do equipamento. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora. OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI	01	30.000,00
14	<b>Detector Fetal</b> - TIPO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: DIGITAL	05	700,00

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta, tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.

## **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – O licitante deverá apresentar na abertura da sessão do Pregão, **Procuração ou credencial** outorgando poderes para praticar atos decisórios em nome da empresa licitante, se esta se fizer representar por procurador ou preposto;

3.2 – A procuração deverá ser **devidamente autenticada em cartório**.

3.3 - A não realização do **credenciamento** não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará **a licitante inapta à formulação de lances**, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando inclusive, a decadência do direito de recurso.

## **4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - A proposta será efetuada de forma específica de acordo com o objeto deste edital, apresentando o menor preço por item dentro da especificação, devendo **ser entregue ao Pregoeiro até às 8:00 horas do dia 21/07/2015 no local do pregão, auditório do Hospital São Sebastião, à Rua Tenente Kümmel, 36, Centro, Viçosa(MG)**, lacrada, e em conformidade com as seguintes especificações:

4.1.1 - Ser datilografada, digitada ou manuscrita a caneta em letra legível, em uma via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas;

4.1.2 – A empresa deverá colocar o valor unitário e total de cada item;

4.1.3 - O envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações.

**AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016  
ENVELOPE NÚMERO 01 – PROPOSTA  
ABERTURA DIA: 21/07/2016 HORA: 8:30 HORAS  
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

4.3 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

4.4 Declaração expressa de que cumprirá o serviço de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato;

4.5 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 (dezoito) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos de inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

**4.6 Todas as empresas deverão anexar na proposta de preços o catálogo do item cotado.**

4.7 Todas as empresas deverão apresentar o Registro na ANVISA do item cotado.

4.7 Nas propostas deverão constar: Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail da licitante, código e nome do banco e da agência, número da conta-corrente e nome da praça de pagamento.

## **5 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 **A partir das 8:30 horas do dia 21/07/2016**, e em conformidade com Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura das Propostas de Preços recebidas, conforme Edital e de acordo com o Decreto Federal nº 3.555/2000.

5.2 Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço.

5.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará aqueles que tenham apresentado propostas em valores igual ou inferior ao valor proposto no Edital.

5.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com lance mínimo de 10% (dez por cento) do menor valor unitário do item.

## **6- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; os lances serão oferecidos a partir da menor proposta, com lance mínimo de 10% (dez por cento) do valor unitário do item.

6.2 Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na **exclusão** do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.4 Caso não realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.5 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor.

6.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.7 Constatado o atendimento das exigências no edital, o licitante será declarado vencedor.

6.8 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.9 Nas situações previstas nos itens 6.3, 6.5 e 6.8 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.11 IMPORTANTE: ao formularem seus lances os fornecedores participantes deverão oferecer lances nos valores globais para cada ITEM observando que, o valor total dividido pelo quantitativo requerido não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de três casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo três casas decimais após a vírgula – casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.**

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1-O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Inciso I, Parágrafo Primeiro, do Art. 45 da Lei nº 8.666/93 (menor preço) unitário por ITEM, dentro das especificações.

7.2-Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de todos os itens, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.1-Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço.

7.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.

7.2.3-Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do LICITANTE que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.2.4-Constato o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, registrando o seu preço para o referido **ITEM** na Ata Resultado Final de Lances.

7.2.5-Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do **ITEM** do qual apresentou proposta.

7.2.6-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço, conforme o previsto no Inciso XVII do art. 8º do Decreto. Estadual 42.408, de 08 de março de 2002.

7.3-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4-Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos LICITANTES presentes.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

8.1 - A empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, **no local do pregão, no auditório do Hospital São Sebastião à Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa (MG), até às 8:00 horas do dia 21/07/2016**, o envelope contendo a Documentação especificada no item 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, lacrado, em conformidade com as seguintes especificações:

- a) O envelope de habilitação deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

**AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016  
ENVELOPE NÚMERO 02 – DOCUMENTAÇÃO  
ABERTURA DIA 21/07/2016      HORA: 8:30 HORAS  
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

### **8.1.1-REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):**

8.1.1.1- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

8.1.1.2-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

8.1.1.3-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

### **8.1.2-REGULARIDADE FISCAL**

Dentro do envelope número **02** deverão conter:

- a) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao **INSS**;
- c) Certidão Negativa **Municipal**, do domicílio ou Sede do Licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** (Receita Federal);
- e) Certidão Negativa **Estadual**.

### **8.1.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, tanto para os fabricantes quanto aos distribuidores, participantes da licitação;
- b) Comprovação da **Autorização de Funcionamento** da empresa, participante da licitação, **emitido pelo Ministério da Saúde**;

**c) Certificado de Registro de Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando.**

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 9.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão.
- 9.1.1 Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **10 – DOS RECURSOS**

- 10.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediata e motivadamente, cuja síntese será lavrada em ata, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.
- 10.2 O licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, por fax, e-mail ou por escrito, que será protocolado no Hospital São Sebastião. O documento original deverá ser encaminhado ao endereço citado, para que ao final do processo já esteja no Hospital.
- 10.3 Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 10.4 É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão na Gerência de Materiais do Hospital São Sebastião, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 10.5 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 10.6 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 10.7 A falta de manifestação **imediata e motivada do licitante** importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.8 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.9 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Materiais do Hospital São Sebastião.
- 10.10 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 10.11 As razões dos recursos deverão ser apresentadas por e-mail, fax ou por escrito, protocoladas na Gerência de Materiais do Hospital São Sebastião e dirigidas ao pregoeiro, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



## **12 – DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado, até o 7º(sétimo) dia útil após a entrega, conferência e aprovação do responsável do almoxarifado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 No pagamento realizado após o 7º(sétimo) dia útil do vencimento incidirão juros de 1% ao mês.

## **13 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

13.1 A licitante vencedora dos gêneros, do objeto do presente edital, deverá entregá-los, de acordo com as ordens de fornecimento, no Almoxarifado do Hospital São Sebastião, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato de Fornecimento. Caso seja necessário prorrogar o prazo, a licitante vencedora deverá justificar por escrito a solicitação contendo a data estimada de entrega.

13.2 A cada Ordem de Fornecimento emitido pelo Gerente de Materiais, a empresa licitante vencedora deverá apresentar a documentação descrita no subitem 2.1 do item 2, devidamente em dia.

13.3 O recebimento definitivo de cada parcela será feito após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **14 - DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de dez dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena deste decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei No. 8.666/93.

14.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item supra.

14.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogar a licitação, tudo de acordo com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

15.3 Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações, assinar atas e os contratos, os licitantes e seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

15.4 Uma vez encerrado o credenciamento dos participantes presentes não serão admitidos a licitação os participantes retardatários.

15.5 As despesas oriundas da presente Licitação correrão à conta do convênio nº **822066/2015**, do Ministério da Saúde.

15.6 O prazo de vigência do contrato será até o dia **21/11/2016**.

15.7 Os licitantes deverão incluir na proposta o valor dos fretes e outros tipos de imposto na proposta.

15.8 As cláusulas da minuta do contrato são parte integrante deste edital.

15.9 Maiores informações poderão ser obtidas pelos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, no Hospital São Sebastião, pelo telefone (31) 3899-8373 – falar com Marciana.

Viçosa, 1 de julho de 2016.

Marciana Emília Lucchesi Fonseca  
**Pregoeira**

**Equipe de Apoio**

Ildamara Gandra de Menezes

Elen da Silva Fontes

Fernando Araújo Rodrigues

Tereza Cristina Giacomelli Benjamin

Lindomar Viana Gomes